

EDITAL Nº 010-DELET/G/UNICENTRO, 26 DE JULHO DE 2024

**ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR
PARA ATUAR NO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA
PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Chefe do Departamento de Letras - DELET/G DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno e, caso não sejam preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso, o presente processo fica disponibilizado para professores externos e formação de Cadastro de Reserva (CR) para **Professor Formador** para o **Curso de LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA** na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, ofertados em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor Formador** para o Curso de **LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelos seguintes documentos: Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Departamento de Letras - DELET/G o qual o **Curso de LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**, na modalidade de Educação a Distância da UNICENTRO está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professores formadores no **Curso de LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Departamento de Letras - DELET/G e, após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado pelo diretor do Setor à Coordenação Geral da UAB.

2.3 Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/Unicentro:
<https://ead.unicentro.br/editais/>

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

3.1.1 Ser docente concursado (a) do quadro da instituição e com formação acadêmica na área do curso.

3.1.2 No caso de docentes não efetivos, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente na área de formação acadêmica do curso e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos da UNICENTRO.

3.1.3 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:

A) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

B) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

4 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

| FUNÇÃO | TITULAÇÃO MÍNIMA | EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR | VALOR (R\$) |
|-----------------------|------------------|---|-------------|
| Professor Formador I | Graduado | 3 anos | 1.850,00 |
| Professor Formador II | Mestrado | 1 ano | 1.550,00 |

4.1 As atribuições do Professor Formador são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

I - O desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade de educação a distância, em relação:

A) Ao planejamento da disciplina (plano de ensino, mapa da disciplina);

B) À elaboração das disciplinas em consonância com às concepções pedagógicas presentes ao Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias de EaD;

C) À elaboração de materiais didáticos digitais (vídeos, *e-books*, livros, *webs*, podcasts, entre outros);

- D) À consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando às concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;
- E) Às atividades e critérios de avaliação;
- F) ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- G) ao atendimento pedagógico dos discentes, nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).
- H) a interação com os tutores para o desenvolvimento do processo pedagógico.
- I) ao desenvolvimento de atividades de Curricularização de Extensão e/ou Prática como Componente Curricular se for o caso;
- J) às atividades presenciais nos polos.

II - À produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso;

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

5.1 Considerando Art. 8º da Portaria 183/2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da Unicentro, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6 DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS:

6.1 A carga horária do Professor Formador será de acordo com a Disciplina na qual atuará, dentre as descritas no quadro abaixo, conforme o Projeto Pedagógico do curso de **LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**.

| Disciplina | Vagas | Carga horária | Titulação e experiência |
|--|-------|---------------|--|
| Semiótica, Língua Portuguesa e Ensino | 1 | 68h | <p align="center">- Graduado em Letras; - Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Letras e possuir Mestrado em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Letras, Interfaces entre língua e literatura; ou Mestre em Estudos Linguísticos, ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.</p> <p align="center">OU</p> <p align="center">Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior</p> |
| Poéticas da Voz e Letramentos Multissemióticos | 1 | 68h | <p align="center">Graduado em Letras Mestre em Letras; ou Mestre em Literatura Comparada; ou Mestre em Teoria da Literatura; ou Mestre em Letras, Interface entre Língua e Literatura; ou Mestre em Estudos da Literatura de Língua Portuguesa; ou Mestre em Estudos Literários ou Mestre em Língua Portuguesa realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.</p> <p align="center">OU</p> <p align="center">Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior.</p> |

*Vagas para o ano letivo de 2025.

7 DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

7.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

7.2 As inscrições deverão ser feitas na plataforma de inscrição, pelo link: <https://evento.unicentro.br/site/nead%20professores/2024/2> no período de **26 de julho de 2024 a 26 de agosto de 2024** com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida:

7.3 Após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deve anexar em arquivo único, formato “pdf”

Na **bandeja 1** os seguintes documentos, considerados como requisitos para a inscrição:

I - Diploma de Graduação, conforme descrito no quadro de vagas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

- II - Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- III - Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1(um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares (necessário conter data de início e término do período para contagem do tempo de experiência);

Na **bandeja 2** anexar o Link do Currículo Lattes devidamente atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos cinco anos, conforme descritivo da ficha de análise curricular. (Anexo I).

7.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderam aos requisitos de ingresso dispostos no item 3.1.1 ou 3.1.2 (conforme o caso), bem como às instruções de inscrições dispostas no item 3.1.3.

7.5 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

7.6 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

7.7 Para a homologação, serão verificados:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento do requerimento de inscrição;
- c) a postagem (no ato da inscrição) de todos os documentos solicitados.

7.8 Uma vez cumprida a etapa de 30 dias de inscrição será publicado, conforme cronograma, no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Departamento de Letras o Edital de Homologação das Inscrições e as datas e horários para realização das entrevistas dos inscritos que tiverem inscrição homologada.

7.9 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.10 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Departamento de Letras – DELET/G- *Campus* Santa Cruz, via e-mail para o endereço: deletunicentro@gmail.com

7.11 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.12 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

8 DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR

8.1 A seleção para os candidatos a Professor Formador será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unicentro, designados pelo Departamento de Letras - DELET/G.

8.2 A análise dos currículos (p1) dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos do seguinte modo:

| CRITÉRIO | AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO | PONTOS |
|--|--|------------|
| Formação Acadêmica (até 60 pontos) | Doutorado | 30 |
| | Mestrado | 20 |
| | Cursos de Formação na área de EaD, mínimo de 20h. | 10 |
| | Subtotal | (limite) |
| Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos) | Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância na área de seleção). | 10 |
| | Docência na Educação Básica (Experiência na Educação Básica). | 5 |
| | Experiência na Educação a Distância. | 15 |
| | Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD(vídeos e e-books) | 5 |
| | Publicações científicas ou técnicas na área de EaD | 5 |
| | Subtotal | (limite) |
| | Pontuação total | 100 pontos |

8.3 A entrevista (p2) com arguição será referente aos conteúdos relacionados com as Componentes Curriculares do **Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa** na modalidade de educação a distância, respectivamente, objetos deste Edital, sendo avaliada de 0 a 100.

8.4 A entrevista poderá ser realizada a distância ou presencialmente, em horário a ser definido, no edital de homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular.

8.5 A entrevista será gravada e considera os seguintes critérios:

- I demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;
- II disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;
- III conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD.
- IV experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências; postura profissional e científica;
- V conhecimento dos aspectos relativos à Curricularização de Extensão e Prática como Componente Curricular.

8.6 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$, na ordem decrescente.

8.7 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos será automaticamente desclassificado.

8.8 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo;
- c) Maior idade.

8.9 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

9.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados nos itens 7.3, 7.4, 7.5 e 8.2.

9.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 8.2 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

9.3 O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação, primeiramente o quadro dos docentes efetivos e respectivas disciplinas e na sequência o quadro dos professores não efetivos.

9.4 Caberá pedido de recurso do resultado à Chefia do Departamento de Letras – DELET/G pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

9.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Chefia do Departamento de Letras – DELET/G) para o endereço de e-mail: deletunicentro@gmail.com.

9.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7.9 e 7.10 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

9.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado, conforme cronograma (Anexo II) deste Processo Seletivo Simplificado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

10.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

10.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 A Chefia do Departamento de Letras – DELET/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.5 A Chefia do Departamento de Letras – DELET/G da Universidade Estadual do Centro-Oeste não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

10.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do (a) candidato (a), no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato da inscrição, somente no caso de orientação de TCC e de Estágio, caso remanesçam vagas nestes componentes curriculares, observando-se a compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do candidato em atuar na nova atividade.

10.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.

10.9 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

10.10 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site: www.ead.unicentro.br/editais e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



Gabinete da Chefia do Departamento de Letras - DELET/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Guarapuava, 26 de julho de 2024.

Profa. Luciane Baretta
Chefe do Departamento de Letras
Portaria 889/2024 - GR/UNICENTRO



UNICENTRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

Professor Formador I () Professor Formador II ()

Nome completo:

Link do Currículo Lattes atualizado:

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

| Formação Acadêmica Anexar documentações comprobatórias | |
|--|------------------|
| Titulação | Descrição |
| Doutorado | |
| Mestrado | |
| Graduação | |
| | |

| Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância na área de seleção) Anexar documentações comprobatórias | |
|--|------------------|
| Item | Descrição |
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |

| Docência no Educação Básica(Experiência no ensino fundamental ou médio) Anexar documentações comprobatórias | |
|---|------------------|
| Item | Descrição |
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |

| Experiência na Educação a Distância Anexar documentações comprobatórias | |
|---|------------------|
| Item | Descrição |
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |

| Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD (vídeos e e-books) Postar documentações comprobatórias ou o link dos materiais didáticos que se encontrem em repositórios, canais ou similares | |
|--|------------------|
| Item | Descrição |
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |

| Publicações científicas ou técnicas na área de EaD Anexar documentações comprobatórias | |
|--|------------------|
| Item | Descrição |
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura

ANEXO II - EDITAL Nº 10- DELET/G/UNICENTRO, DE 26 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

CRONOGRAMA

| Ordem | ATIVIDADES | DATAS |
|--------------|---|--------------------|
| 1º | Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais | 26/07/2024 |
| 2º | Período de Inscrições | 26/07 a 26/08/2024 |
| 3º | Publicação do Edital da homologação das inscrições | 27/08/2024 |
| 4º | Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas | 28/08/2024 |
| 5º | Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições | 29/08/2024 |
| 6º | Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos | 30/08/2024 |
| 7º | Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo | 09 e 10/09/2024 |
| 8º | Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo | 11/09/2024 |
| 9º | Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo | 12/09/2024 |
| 10º | Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo | 16/09/2024 |
| 11º | Publicação do resultado final do Processo Seletivo | 17/09/2024 |